

# **Boletim de Serviço**

**Nº 136, 11 de maio de 2020**

**Complexo Hospital  
de Clínicas - UFPR**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**  
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | [www.hc.ufpr.br](http://www.hc.ufpr.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIRES PEREIRA DE ANDRADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**  
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### **SUPERINTENDÊNCIA:**

PORTARIA-SEI Nº 105, DE 11 DE MAIO DE 2020.....	07
PORTARIA-SEI Nº 110, DE 04 DE MAIO DE 2020.....	08
PORTARIA-SEI Nº 111, DE 05 DE MAIO DE 2020.....	09
PORTARIA-SEI Nº 112, DE 05 DE MAIO DE 2020.....	10
PORTARIA-SEI Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2020.....	11
PORTARIA-SEI Nº 114, DE 07 DE MAIO DE 2020.....	12
PORTARIA-SEI Nº 115, DE 07 DE MAIO DE 2020.....	13
PORTARIA Nº 028 DE 17 DE ABRIL DE 2020.....	14

### **GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE:**

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE - RITO SUMÁRIO.....	16
DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE - RITO SUMÁRIO.....	17

**Portaria-SEI nº 105, de 11 de maio de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de prestação de serviços de locação de vestimentas para a área limpa para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de prestação de serviços de locação de vestimentas para a área limpa para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrantes Requisitantes: Gisela Manassés Lucas, SIAPE 149\*\*\*, representante do Setor de Farmácia Hospitalar.

II. Integrantes Técnicos: Gisela Manassés Lucas, SIAPE 149\*\*\*, Inajara Rotta, SIAPE 204\*\*\*, Juliane Carlotto, SIAPE 203\*\*\*, Camile da Rocha, SIAPE 239\*\*\*\*, representantes do Setor de Farmácia Hospitalar.

III. Integrantes Administrativos: Raquel Biscaia Adão, SIAPE 234\*\*\*\*, representante da Unidade de Contratos.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 110, de 04 de maio de 2020\*\***

Designar substituto eventual da Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 04 a 18 de maio de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora pública, Debora Cristina Paes Zatoni, matrícula 143\*\*\*\*, CPF \*\*\*.102.429-\*\*, como substituta eventual da Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Jaqueline Dias do Nascimento Selleti, matrícula 189\*\*\*\*, no período de férias de 04 a 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 111, de 05 de maio de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de itens para o Serviço de Bacteriologia da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de itens para o Serviço de Bacteriologia visando atender às necessidades da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Integrantes Requisitantes: Marisol Dominguez Muro, SIAPE 129\*\*\*, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.
- II. Integrantes Técnicos: Marisol Dominguez Muro, SIAPE 129\*\*\*, e Silmara Popia, SIAPE 124\*\*\*\*, representantes da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.
- III. Integrantes Administrativos: Rosecler Neuci Farias, SIAPE 228\*\*\*\*, representante da Unidade de Licitação.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 112, de 05 de maio de 2020\*\***

Designar Comissário para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**Resolve:**

Art. 1º Designar Rauce Marçal da Silva, Matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\*, Chefe da Unidade Multiprofissional do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.013375/2020-24, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 113, de 05 de maio de 2020\*\***

Designar Comissário para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**Resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 29, de 19 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 118 de 02 de dezembro de 2019, tendo em vista o retorno da Comissária ao quadro de servidores da UFPR;

Art. 2º Designar Mario Augusto Muggiati, Matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de médico no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.012602/2019-61, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 114, de 07 de maio de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de um projeto de modernização da subestação central do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de um projeto de modernização da subestação central do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrantes Requisitantes: Washington Batista de Souza, SIAPE 178\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Carlos Alberto Fraresso, SIAPE 234\*\*\*\*, e Luciane Aparecida Liegel, SIAPE 143\*\*\*, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

III. Integrantes Administrativos: Vitor Vicente Matias Vieira, SIAPE 203\*\*\*, representante da Unidade de Contratos.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 115, de 07 de maio de 2020\*\***

Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**Considerando:**

- O disposto na Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH de 28 de agosto de 2019 publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 654, de 29 de agosto de 2019.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:

<b>PRESIDENTE</b>	Vanessa Danielli Massambani	109****
<b>COORDENADORES DE ÁREA</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Administrativa	Daltiva Gonçalves	81***
Assistencial	Fabiana Pinto Maciel Bher	300****
Ensino e Pesquisa	Tatiana Brusamarello	261****
<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Patrimônio	Vanessa Peres	274****
Contabilidade	Anna Laura Lins Teixeira	312****
Infraestrutura Física	Ricardo Peng Yee	234****
Engenharia Clínica	Renato da Silva Moura	300****
Hotelaria	Eder dos Santos Rodrigues	234****
Tecnologia da Informação	Bruno Ribeiro Sodre	200***
Atenção à Saúde	Francieli Matos da Silva	234****
Laboratório	Ana Lucia Vieira Mion	141***
Farmácia	Daniela Sabóia Gruber Dall Stella	234****
Ensino e Pesquisa	Alan Kellermann Stall	312****
Contratos	Vitor Vicente Matias Vieira	203***

Art. 2º Esta Comissão conduzirá todo o processo de inventário patrimonial no ano de 2020, abrangendo desde a etapa de seu planejamento, levantamento físico dos bens, avaliação das informações e elaboração do Relatório Final de Inventário Patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 028 DE 17 DE ABRIL DE 2020\*\***

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62)

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 707982/2018-23, Contrato nº 085/2018

Fornecedor: Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda.

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva e troca de placas em equipamentos atualmente em uso de Controle de Acesso e Registro de Ponto Eletrônico.

Gestor: Wilson Venzel Messias

CPF/MF nº \*\*\*.733.619-\*\*

Fiscal Técnico: Fabricio Alves da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.046.744-\*\*

Fiscal Técnico: Flávio André Santos

CPF/MF nº \*\*\*.056.749-\*\*

Fiscal Técnico: Daniel Rebelo Brum

CPF/MF nº \*\*\*.634.339-\*\*

Fiscal Técnico: Roselene Aparecida da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.079.109-\*\*

Fiscal Técnico: Danielle Elias da Silva

CPF/MF nº \*\*\*.306.319-\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE - RITO SUMÁRIO**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada na data de 10/01/2020 e registrada sob o nº 23759.001004/2020-08, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível abandono de emprego.

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Curitiba, 30 de abril de 2020

(assinado eletronicamente)  
PROF. DR. JOSÉ LUIZ DE GODOY  
Gerente de Atenção à Saúde  
CHC/UFPR/EBSERH

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE - RITO SUMÁRIO**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada na data de 15/01/2020 e registrada sob o nº 23759.001389/2020-03, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível abandono de emprego.

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Curitiba, 04 de maio de 2020

(assinado eletronicamente)  
PROF. DR. JOSÉ LUIZ DE GODOY  
Gerente de Atenção à Saúde  
CHC/UFPR/EBSERH

\*\* Documento alterado na data de 13 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Prof.ª Dr.ª Claudete Reggiani, na data de 11 de maio de 2020.